



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.748, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“INSTITUI O PROGRAMA REMÉDIO Á DOMICILIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Remédio à Domicílio, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias do SUS – Sistema Único de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes forem prescritos em tratamento regular.

Art. 2º. Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Remédio à Domicílio deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

- I – que residem no município de Águas Formosas/MG;
- II – que estão regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- III – que forem avaliados pela Secretaria Municipal da Saúde da necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente.

Art. 3. Ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, cabe expedir as instruções e critérios necessários ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG, 09 de maio de 2023.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, CERTIFICO que a presente Lei foi publicada em mural disposto no átrio da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e no site aguasformosas.mg.gov.br.

Data de Publicação: 09 / 05 / 2023



Servidor - Matricula